



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PORTARIA n.º 045/2021

Concede 03 (três) meses de férias-prêmio ao(à) servidor(a) efetivo(a) Débora Marques Silva e Borges.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VI, da Lei Orgânica Municipal, e art. 40, II e III, do Regimento Interno, considerando atestado subscrito pela Sra. Tuanny Arcanjo Reis, Assessora de Recursos Humanos da instituição, de que o(a) Servidor(a) tem 4 (quatro) meses de férias prêmio para usufruir, referente a 01/02/2003 a 31/01/2013, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao(à) servidor(a) efetivo(a), Sr(a). Débora Marques Silva e Borges, com base no art. 55 da Lei 1.812, de 29 de abril de 1992, 03 (três) meses de férias-prêmio, a serem usufruídas de 1º (primeiro) de setembro a 30 (trinta) de novembro de 2021.

Parágrafo único. Durante o afastamento o(a) servidor(a) deverá comparecer à Câmara, mediante solicitação, a fim de despachar os expedientes referentes aos processos de compra andamento até a data de sua saída.

Art. 2º. O período mencionado no art. 1º desta Portaria deverá ser deduzido do saldo de meses de férias prêmio a que tem direito o(a) servidor(a), para o que deverá ser feita a respectiva anotação em sua pasta pessoal, consignando-se expressamente os meses de férias-prêmio remanescentes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 16 de agosto de 2021.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo